

CERTIDÃO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão Permanente de Licitação (CPL) do Município de Boa Vista-RR, de acordo com o Parecer Jurídico no NUP: 391508/2022 dos autos em epígrafe, certifica que a solicitação constante do processo nº. **023204/2022 – SEPF**, referente ao pagamento das taxas de inscrições de 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças – SEPF, para participação no XXXIII Congresso Nacional FENAFIM, a ser realizado nos dias 23/11/2022 a 25/11/2022, na cidade de Natal/RN, em favor da empresa **TIMENI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. CNPJ: 07.346.421/0001-18**, pelo valor total de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)**, enquadra-se no Art. 25, inciso II c/c Art. 13, inciso VI da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Conforme orienta a mencionada lei, esta situação de Inexigibilidade deverá ser comunicada dentro de 03 (três) dias a senhora Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta, para ratificação e publicação na Imprensa Oficial, no prazo de 05 (cinco) dias, como condição para eficácia do ato.

Boa Vista-RR, 10 de Novembro de 2022.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Lairto Estevão de Lima Silva
Presidente da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Joana Dárc Rabelo
Membro da CPL

ASSINATURA ELETRÔNICA

Francisco Jhonattan dos Santos Timóteo
Membro da CPL

Em cumprimento ao dispositivo no art. 26 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, ratifico a Inexigibilidade objeto do Processo nº. **023204/2022 – SEPF**, com solicitação de origem da **SEPF**.

ASSINATURA ELETRÔNICA

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - Adjunta